



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA DA REUNIÃO DE 28/02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 4/2024 da reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, iniciada às 17:00 horas e concluída às 19:15 horas.



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA N.º 4/2024

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade do Fundão, na “Sala de Imprensa do Casino Fundanense”, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a presença do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes e Dra. Ana Paula Coelho Duarte.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação das normas do “Regulamento para Atribuição Excepcional de Incentivos à Fixação de profissionais de Serviços Públicos Essenciais do concelho do Fundão – Saúde, Educação e Segurança”;
- b) Delegação de competências na área da educação – atualização dos valores no âmbito do Fundo de Financiamento de Descentralização;
- c) Delegação de competências na área da saúde – aprovação do Regimento do Conselho Municipal de Saúde;
- d) Mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação na mobilidade de um trabalhador;
- e) Empreitada de: “Unidade de Saúde Familiar – Cereja” – abertura do procedimento de concurso público;
- f) Empreitada de: “Alteração e Ampliação do Quartel do GNR – Fundão” – aprovação do relatório final;
- g) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a União de Freguesias de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo – demolição de 5 fogos degradados em perigo de ruína;
- h) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a União de Freguesias de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo – trabalhos de desobstrução e limpeza de vias;



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- i) Aprovação do “Programa (Re)Cri’Arte” – Bolsas artísticas de longa duração do Município do Fundão;
- j) Atribuição de subsídios às coletividades – ano 2024 – 1.ª adenda – Grupo Desportivo Cultural e Recreativo do Freixial;
- k) Atribuição de subsídios às coletividades – ano 2024 – 2.ª adenda – Associação Cultural Desportiva e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Fundão;
- l) Atribuição de prémios de mérito aos melhores alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclo dos ensinos básico, secundário e profissional do concelho do Fundão – ano letivo 2022/2023.

3 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- a) André Filipe Rito Mendes e outra – construção de moradia unifamiliar – Souto da Casa;
- b) João Paulico da Clara – construção de habitação unifamiliar e muros de vedação – Fundão;
- c) Maria Isabel Atalaia dos Santos – alteração de edificação destinada a arrumos – Fatela;
- d) Isabel Dias Alves e Outros – obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar (legalização) – Barroca;
- e) Ana Paula Ferreira Teixeira de Castro e Outro – legalização de alteração de habitação unifamiliar e ampliação de anexo – Vale de Prazeres;
- f) José Joaquim dos Santos Cardoso – ampliação de habitação unifamiliar (legalização) – Pêro Viseu;
- g) Alain Francisco Ferreira Alexandre – ampliação de moradia unifamiliar e anexos (legalização) – Alcaria;
- h) Fouad Benounis – ampliação de habitação unifamiliar e unidade ligada à transformação de produtos agrícolas – Vale de Prazeres;
- i) Belmiro de Sousa de Ascensão – legalização de anexo para garagem e arrumos – Souto da Casa;
- j) NOS – Comunicações, S.A. – construções de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicação eletrónicas – Fundão – parecer n.º DGU 30/24;
- k) NOS – Comunicações, S.A. – construções de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicação eletrónicas – Fundão – parecer n.º DGU 31/24;
- l) Sofia Cordeiro Fadigas Rodrigues Colaço – utilização e conservação do edificado – Souto da Casa;
- m) Maria Manuela Valente de Matos – ocupação de via pública estrada (licenciamento) – Alpedrinha;



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- n) Aída Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Enxames;
- o) Município do Fundão – alteração e ampliação de edifício para habitação colaborativa – Enxames;
- p) Município do Fundão – alteração e ampliação de edifício para habitação colaborativa – Barroca;
- q) Santa Casa da Misericórdia do Fundão – obras de construção de edifício – habitação temporária de emergência do Fundão – Fundão;
- r) CACFF – Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão – alteração de habitação unifamiliar, anexos e equipamento sócio-ocupacional – Metalife – Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental do Fundão (licenciamento) – Fundão;
- s) Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha – construção de edificação destinada a creche – Alpedrinha;
- t) CACFF – Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão – ampliação de edificação destinada a creche – Fundão;
- u) Santa Casa da Misericórdia do Fundão – obras de construção de edifício – habitação temporária de emergência do Fundão (antecedida de demolições) – Fundão.

4 – INFORMAÇÕES:

- a) Transportes Escolares – Passes gratuitos;
- b) Balancete do dia 22 de fevereiro de 2024.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciada a reunião de câmara, o Senhor Presidente deu conta da presença de várias entidades, escolas, instituições, Juntas de Freguesia, bem como dos Bombeiros Voluntários do Fundão, na Sala de Imprensa do Casino Fundanense, no âmbito da entrega de vários prémios, designadamente, o XV Concurso de Ideias para Árvores de Natal, o Concurso de Presépios 2023 e os prémios relativos ao Desfile de Carnaval de 2024. Destacou que estas iniciativas continuam a ter respostas que estão conectadas com os valores da reciclagem e da sustentabilidade, além de contar com a colaboração ativa da comunidade, o que considera ser muito importante nos dias de hoje.

Relativamente aos vencedores do Concurso de Ideias para Árvores de Natal, o Jardim de Infância da Soalheira foi o vencedor. Em segundo lugar ficou a APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental do Fundão, e na terceira posição a



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Obra de Socorro Familiar – Abrigo de São José. Relativamente ao Concurso de Presépios, na categoria de presépios com menos de cinquenta centímetros, a Associação Solidariedade Social da Freguesia de Silvares – o Centro Comunitário das Lameiras foi o vencedor. Em segundo lugar ficou o Jardim de Infância Porta Aberta e, em terceiro lugar, o Jardim de Infância EB1 da Fatela. Na categoria de presépios com mais de cinquenta centímetros, a Senhora Maria Andrade ficou em primeiro lugar, o segundo lugar foi para a Junta de Freguesia de Lavacolhos e, em terceiro lugar ficou a Escola EB1 – Jardim de Infância de Janeiro de Cima. Na categoria de inovação, o vencedor foi a Escola de Infantes Cadetes dos Bombeiros Voluntários do Fundão. Na categoria do Presépio ao Vivo, o Agrupamento de Escuteiros 801 de Valverde foi o vencedor.

No que diz respeito ao Concurso de Carnaval, nas categorias de melhor grupo e melhor carro alegórico no curso de Carnaval do Fundão, o vencedor, na categoria de melhor grupo, foi atribuído ao Rancho Folclórico dos Carvoeiros da Enxabarda – Falta de Médico, o segundo lugar foi para o Centro Assistencial e Formativo do Fundão – Jardins do Prado e, em terceiro lugar ficou o Mandaminis – Tetris. Na categoria de melhor carro foram distinguidos o Rancho Folclórico dos Carvoeiros da Enxabarda – Falta de Médico, e o CACFF – Jardins do Prado, o segundo lugar foi atribuído aos Caminheiros da Gardunha – Habitação: o Trunfo da Inflação, e o terceiro lugar foi para o grupo Mandaminis – Tetris.

Prosseguindo a sua intervenção, deu conta de alguns dados relacionados com a atividade municipal. Começou por referir que foi aprovado, pelo Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, “O Projeto Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto”, candidatado pelo Município do Fundão ao PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, que permite reforçar mais equipas e mais respostas sociais, num valor de cerca de duzentos mil euros por ano. Acrescentou que o projeto assenta no desenvolvimento de um trabalho de parceria e de cooperação na referenciação e (re)conhecimento dos problemas de pobreza e exclusão social, em conjunto com as redes locais. Em relação a este assunto, disse ainda que através desta medida, “Radar Social”, vai ser implementado um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação dos territórios na ativação das respostas e otimização dos recursos, com o objetivo de conferir maior eficácia à ação das entidades locais. Por último, referiu que as equipas do Radar Social podem dar um contributo decisivo para a construção, atualização e enriquecimento do conhecimento sobre os territórios.

Nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2024, decorreu a 11.ª Edição do Geotour – Aldeias do Xisto, um evento que visa explorar os trilhos que envolvem a Serra da Gardunha e o Rio Zêzere, com algumas pequenas incursões no território dos municípios vizinhos, evento este que contou com a participação de cerca de quatrocentos atletas.





28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Entre 28 de fevereiro e 3 de março de 2024, deu conta que o Município do Fundão estará presente na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa que se encontra a decorrer na FIL – Feira Internacional de Lisboa. Acrescentou que o município estará integrado na CIMBSE – Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (15 municípios) e que, para além do município, estarão presentes algumas entidades privadas, agentes turísticos, empresários de hotelaria que operam no território do concelho, e algumas redes como as Aldeias Históricas de Portugal, as Aldeias do Xisto, a iNature e as Aldeias de Montanha.

Continuando a sua intervenção, deu conta que foi assinado o contrato do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência – Habitação, tendo o mesmo sido enviado pelo município para o IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana do Fundão. Este contrato irá permitir o desenvolvimento da primeira fase do projeto de rendas acessíveis. Referiu, ainda, tratar-se de um investimento total de vinte milhões de euros para cento e vinte fogos.

Prosseguindo a sua intervenção, informou que já findou o prazo de discussão pública da Carta Municipal de Habitação. Informou terem recebido contributos por parte da Junta de Freguesia de Lavacolhos, sendo que o município se encontra, neste momento, a elaborar uma proposta no sentido de corrigir e alterar algumas questões, uma vez que, neste último ano e meio, houve algumas alterações relativamente aos pressupostos que o município tinha em termos de habitação no que se refere à oferta/procura, à diversificação de oferta e à população tipo que necessita dessa habitação.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vice-presidente. Cumprimentou todos os presentes e iniciou a sua intervenção dando conta que, entre os dias 16 e 18 de fevereiro de 2024, decorreu a 11.ª Edição do Geotour Aldeias do Xisto, coorganizado em parceria entre o Município do Fundão, a BTT Gardunha e um conjunto vasto de parceiros e colaboradores. Nessa sequência, disse ser um dos eventos mais importantes ligados ao turismo e ao desporto de natureza, que esgota em horas a capacidade máxima de inscritos, um dos grandes eventos desportivos que coloca o Fundão como uma das grandes referências do ponto de vista da oferta de programas desportivos ao ar livre, aludindo ser já um clássico no concelho do Fundão. Prosseguindo, disse que este evento foi um êxito, tendo participado cerca de quatrocentos atletas, muitos deles provenientes de Espanha. Referiu, ainda, que embora não seja uma das provas a contar para o calendário de pontes a nível nacional, é uma prova que conhece hoje um nível de diferenciação muito ligado à capacidade criativa e de inovação que foi desenvolvida pela organização desta prova que já decorreu em climas extremos de neve, de muita chuva, de muito frio, muito sol, e que este ano decorreu em excelentes condições. Por último, quis deixar uma nota de parabéns a todos aqueles que se envolveram nesta organização, em especial ao BTT



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Gardunha, pela forma como de ano para ano continua a trazer energia para a organização deste evento.

Continuando a sua intervenção, deu conta que no dia 1 de março de 2024, será assinalado o Dia Internacional da Proteção Civil no Centro Cívico do Fundão. Uma atividade que será orientada para a população, mas se destina fundamentalmente a expor uma mostra do dispositivo de proteção civil para os alunos do concelho do Fundão, acrescentando estar mais vocacionado para os alunos entre o 7.º e o 9.º ano, das áreas de geografia e de cidadania. Disse ainda que estarão presentes a GNR, os Bombeiros Voluntários do Fundão, a emergência médica, o Comando Sub-Regional de Proteção Civil das Beiras e Serra da Estrela, a Pinus Verde, a Proteção Civil Municipal, a força especial de Proteção Civil e a autoridade nacional, numa demonstração de interação com esses alunos. Prosseguindo, disse que esta atividade ficará marcada pela entrega de duas bicicletas elétricas ao comando da GNR do Fundão, uma inovação do ponto de vista do patrulhamento pelos agentes da GNR, um reforço de mobilidade para as patrulhas, com uma dimensão também de sustentabilidade e de celeridade desse acompanhamento e da proximidade das forças de segurança ao território do concelho do Fundão. Acrescentou, que se trata de um investimento que ronda os cinco mil euros, que diz respeito a um projeto que se encontrava em fase de articulação já há algum tempo com o comando do Fundão. Nessa sequência, disse que este comando tem hoje cerca de cento e trinta militares, em diferentes escalas. Cerca de cinquenta por cento encontram-se, em permanência, em horário de expediente no quartel do Fundão, referindo ser claramente um reforço para valorizar não apenas a função dos militares, mas para entregar um novo instrumento de patrulhamento à força da GNR. Por último, quis deixar um convite para que todos possam participar nesta atividade.

Continuando a sua intervenção, disse que relativamente à BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa que se encontra a decorrer na FIL – Feira Internacional de Lisboa, tal como o Senhor Presidente havia já referido, o município está integrado nos quinze municípios da CIMBSE. Nesse sentido, o Município do Fundão terá um espaço próprio, inserido na programação de afirmação do destino turístico Beiras e Serra da Estrela, acrescentando que o município teve durante muitos anos *stands* individuais, no entanto foi concertado entre os municípios da CIMBSE que cada um deles, bem como o seu modelo de promoção seria inserido dentro do pavilhão da Comunidade Intermunicipal. Prosseguindo a sua intervenção, disse que o município terá também essa presença noutros elementos promocionais, designadamente nas redes onde hoje se encontram inseridos como as Aldeias de Montanha, as Aldeias de Xisto e as Aldeias Históricas, nos quais o Fundão também terá um momento de afirmação e promoção.



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Para finalizar, deu conta que o Município do Fundão e a Floresta Atlântica celebraram um protocolo com vista à cedência gratuita de uma parcela de terreno com a área de dois mil seiscentos e oito metros quadrados, na Freguesia do Telhado, destinando-se a mesma ao traçado da futura Variante Telhado-Freixial, um processo que constitui uma reivindicação de muitas décadas da Freguesia do Telhado, enfatizando que, posteriormente, virá à reunião de câmara os termos em que foi realizado esse protocolo.

Neste momento usou da palavra o Senhor Vereador Dr. Pedro Neto para dar conta de três eventos que decorreram durante o mês de fevereiro de 2024 e nos quais o Município do Fundão marcou presença.

Deu conta que marcou presença na primeira reunião do projeto DesirMED que se realizou em Veneza, na Itália, acrescentando que este projeto faz parte do programa europeu de financiamento Horizon EU-União Europeia. Trata-se de um consórcio para desenvolver metodologias de demonstração e integração de soluções, baseadas na natureza, para uma transformação resiliente às alterações climáticas no Mediterrâneo. Neste encontro, participaram trinta e quatro parceiros de vários países, entre os quais Espanha, França, Itália, Croácia, Grécia e Chipre. A representação portuguesa está a cargo do Município do Fundão, da ESA – Escola Superior Agrária, do IPC – Instituto Politécnico de Castelo Branco e da CIMBSE, uma equipa de trabalho constituída por estas três identidades que detém um orçamento total de 1,5 milhões de euros, com um prazo de execução de cinco anos. Disse que o DesirMED pretende desenvolver metodologias de demonstração, integração de soluções, baseadas na natureza, para uma transformação resiliente às alterações climáticas no mediterrâneo. Deste consórcio fazem parte cerca de trinta e quatro parceiros, em áreas diversas como o planeamento espacial, a biologia, a ecologia, a climatologia, a economia, as finanças, as empresas, os agricultores, as entidades públicas e outras especialidades, direcionadas para desenvolver estratégias para a adaptação e resiliência, priorizando soluções baseadas na natureza. Prosseguindo a sua intervenção, referiu que o DesirMED envolve um conjunto de atores que irá abranger cinco regiões demonstrativas, e três regiões que são réplicas, posicionando-se o Município do Fundão no que diz respeito a este projeto, como a região de demonstração. Informou que a estratégia destes três parceiros assenta em três eixos: um direcionado para a agricultura, na perspetiva da fruticultura, um para o setor florestal e um terceiro direcionado para o setor pecuário.

Em relação ao primeiro eixo da agricultura/fruticultura, as ações incluem a realização mais testes nos campos experimentais, com o objetivo de testar novas variedades, culturas e sistemas de condução mais adaptados e resilientes. Além disso, destacou a instalação de mais tecnologia, nomeadamente, sistemas inovadores de defesa climática, com a previsão da criação de um



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

centro de controle de dados. Este centro permitirá a recolha e tratamento de dados, bem como a criação de sistemas de alerta para os agricultores.

Relativamente ao segundo eixo, voltado para o setor florestal, está prevista a criação de um campo experimental. Além disso, serão trabalhadas estratégias para os mosaicos paisagísticos e implementados campos de melhoria de desempenho de plantas clonais. Também estão planeadas ações direcionadas para a conservação e valorização das áreas florestais e a criação de uma plataforma de plantação, medição e compensação de carbono, bem como um sistema de monitorização florestal por drone e satélite.

Por último, referiu que, em relação ao eixo da pecuária, está prevista a instalação de um centro experimental direcionado para o setor pecuário. Neste centro, será instalada uma unidade de seleção e melhoramento de animais, como bovinos, ovinos e caprinos. A ideia é selecionar animais com melhor desempenho, incluindo ganhos médios diários e produção reduzida de metano. Para o efeito, serão desenvolvidas ações como a criação de um campo de testes de forragens e sementes melhoradas para o pastoreio extensivo, direcionado para esses animais. Também estão previstas pastagens melhoradas em áreas de altitude, instalação de novos sistemas de adaptação de água para resolver problemas de saúde animal, como o uso de águas estagnadas, e áreas de teste na regeneração de solos com recurso à gestão de pecuária holística.

Entre os dias 5 e 8 de fevereiro, o município participou na VII Edição da FIRA-World Ag. Robotics Forum 2024, um evento que decorreu em Toulouse, no Sul de França, dedicado à inovação em robótica agrícola. O evento contou com a exibição de cerca de trinta robôs, com demonstrações em campo e a apresentação de várias tecnologias direcionadas para a agricultura. Entre as funcionalidades apresentadas pelos robôs estavam a deservagem mecânica, a laser, a análise de plantas, cultivo, sementeira e pulverização. Durante esta visita, o município reuniu com a organização do evento, composta pela Associação Gofare, CUMA Occitanie la Puissance du Groupe INRAE e Cité Sciences Vertes, tendo sido acordada a possibilidade de criar sinergias entre esse evento e a Feira de Inovação Agrícola do Fundão. Para além disso, foram discutidos com a organização temas como a atração de fabricantes de robótica para participarem nos dois eventos, bem como a introdução de painéis de discussão focados na robótica, com a participação de especialistas de renome nessa área. Por último, disse ter sido discutida também a possibilidade de ter uma representação portuguesa na próxima edição do FIRA 2025, através do Município do Fundão, mais concretamente do Centro AGROTEC, envolvendo todos os parceiros que já colaboram com o município.



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Para finalizar a sua intervenção, deu conta que nos dias 1 e 2 de fevereiro de 2024, decorreu nas instalações do CSIC – Consejo Superior de Investigaciones Científicas, em Madrid, a primeira reunião do projeto Center Four Fire – Redes Rentáveis de Sensores sem Fios para Prevenção e Detecção Precoce de Incêndios Florestais. Prosseguindo, destacou que este projeto faz parte do programa SUDOE e envolve um consórcio composto por dezoito entidades de Portugal, Espanha, França e Principado de Andorra. A zona do pinhal no Fundão é a única área piloto em Portugal, enquanto as restantes áreas estão distribuídas pelos municípios de Castilla y León, Estremadura e Andorra. Uma das características distintivas da região fundanense é a presença de uma infraestrutura LoRa que cobre todo o território do Fundão, proporcionando uma conectividade eficiente e uma implementação mais célere. Ainda em relação com este assunto, o Senhor Vereador disse que a equipa de trabalho contará com um orçamento de cerca de 1,7 milhões de euros, estando previsto, ao abrigo deste projeto, a instalação piloto nos municípios de Castilla y Leon, Estremadura, Fundão e Andorra. Acrescentou que o projeto terá ações de formação e capacitação em redes de sensores sem fios, sustentadas na infraestrutura da rede LoRa que o município possui. Nesse sentido, no que diz respeito à ação piloto que decorrerá no Fundão, prevê-se a instalação de um conjunto de equipamentos, como câmaras de vídeo, estações meteorológicas, sensores e sondas, para permitir a monitorização e deteção precoce de incêndios florestais. O município está atualmente em fase de definição da área onde serão colocados os equipamentos, uma discussão que está a ser levada a cabo juntamente com outros parceiros do projeto, como a GNR do Fundão e os Bombeiros Voluntários do Fundão, com quem já reuniram. Informou, ainda, que na próxima semana o projeto será apresentado às Juntas de Freguesia abrangidas para, posteriormente, quando a área estiver devidamente delimitada, serem também contactados os proprietários de prédios nos quais incide essa intervenção. Por último, disse ter sido já delineada uma faixa de interesse para colocação desses sensores para monitorização que vai desde a Freguesia do Souto da Casa à Enxabarda, de Lavacinhos até Silvares.

Neste momento usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, que iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e começou por dar conta das preocupações dos Senhores Vereadores do Partido Socialista no que diz respeito ao BUPI – Balcão Único do Prédio, porque, quer por conhecimento próprio no exercício das suas funções, quer através de vários cidadãos, tem sido levantada a questão de alguma dificuldade na marcação no balcão da cidade do Fundão. Sobre essa matéria, questionou a câmara em relação aos números do ano passado, em termos do que foi o mapeamento dos prédios rústicos e se, de facto, existe essa dificuldade. Salientando ser muito estranho haver um número de telefone disponível na página



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

do município, e durante três dias consecutivos o telefone não foi atendido e os emails não foram respondidos, a seu ver uma dificuldade que o executivo tem que ultrapassar, sendo que é vontade de todos que as pessoas tenham um contato mais próximo com este tipo de plataformas e, no seu entendimento, a questão do agendamento não tem sido facilitadora uma vez que traz um ónus para as pessoas, de terem de se deslocar ao Fundão porque não ninguém atende o telefone, nem responde aos emails, e também não são atendidas na hora, ou seja, têm que fazer o agendamento e só depois é que podem vir fazer esse mapeamento. Em relação a esta questão, enfatizou que o executivo devia mudar a forma de atendimento, no sentido da sua organização. Acrescentou, ainda, que a seu ver os funcionários que estavam adstritos ao BUPI já não se encontram tão adstritos assim, pelo menos no contato direto que tem tido sente essas ausências e, nesse sentido, questionou se houve demissão de pessoal e, se sim, qual a estratégia do município para colocar o BUPI novamente em velocidade cruzeiro.

Em resposta, o Senhor Presidente disse ser verdade, que desde o princípio do ano se encontram numa situação complicada em relação ao BUPI, devido ao facto da CIM não ter dado continuidade a algumas pessoas que se encontravam no programa, devido à falta de resposta em termos de financiamento, referindo que o Município do Fundão se encontra neste momento a fazer o ajustamento em relação à saída dessas pessoas, que a seu ver, a descontinuidade de pessoas que estiveram em formação, que têm experiência de contato com o público, que começam a ter conhecimento do terreno, era algo absolutamente essencial. No entanto, foi uma decisão colegial tomada e, neste momento, encontra-se na expectativa que seja recuperada o mais depressa possível e que, na próxima reunião da CIM, em março, voltará a abordar este tema tão importante para a comunidade. Nalguns municípios isso significou basicamente acabar toda essa rede, algo que felizmente não ocorreu no Município do Fundão, que neste momento possui mais de quinze balcões a funcionar em cooperação com as juntas de freguesia, um pouco por todo o território, sendo a zona mais coberta para além da cidade do Fundão e a zona do pinhal. Para finalizar, disse ter explicado o que aconteceu, especialmente em relação à descontinuidade, o que poderia ser o caso das pessoas que estavam contratadas pela CIM.

Neste momento, usou novamente da palavra o Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, agradeceu a intervenção da Senhora Vereadora Dra. Joana Bento e informou que, atualmente, o Município do Fundão se encontra com cerca de quarenta por cento do território coberto com RGG – Representação Gráfica Georreferenciada, tendo avançado consideravelmente nos últimos meses, devido ao facto do município ter adotado uma estratégia que não assentou única e exclusivamente naquilo que era a candidatura da CIM, tendo ido mais além, formando e capacitando pessoas nas freguesias para poderem dar resposta de forma a conseguirem o



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

máximo de cobertura no concelho. O Senhor Vereador disse ser verdade que no início do ano a questão da candidatura da CIM criou alguns problemas ao município, uma vez que os técnicos que lhe estavam afetos, apesar de estarem a trabalhar nalgumas freguesias, centravam-se no balcão do Acrópole e a sua saída obrigou a algumas alterações em termos de número de técnicos disponíveis. No entanto esse balcão mantém-se com dois técnicos, dois nas freguesias periféricas, um nas Donas e um na Aldeia de Joanes.

No que diz respeito ao facto da não resposta por contato telefónico e via email, disse ser uma questão que vai ter de verificar, sendo que o telefone está disponível no balcão, bem como dois técnicos em permanência para efetuarem esse atendimento. Referiu, ainda, que a crescer a esses problemas a plataforma do BUPI sofreu algumas alterações devido à sua manutenção, algo que tem criado grandes constrangimentos, nomeadamente, no que diz respeito às marcações, elaboração e gravação das RGG na plataforma que não se encontra a dar a resposta necessária, implicando que as pessoas tenham de estar continuamente a dirigir-se ao balcão para efetuarem os registos dos prédios. Por último, reiterou o seu agradecimento à Senhora Vereadora por ter trazido esse assunto à reunião de câmara, o que lhe permitirá perceber junto dos técnicos o motivo pelo qual não foi dada resposta à questão do telefone e do email.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, para questionar quais são os critérios para a cedência do espaço do Octógono no Fundão. Referiu que a questão colocada se prende com o facto de estar a ser promovida, pela Associação de Estudantes do Fundão, uma festa para o último dia de aulas do segundo período. Acrescentou que os Senhores Vereadores do Partido Socialista não discordam com o fim da mesma, que passa por angariar bens para o Banco Alimentar, porém não podem deixar de manifestar algumas reservas em relação à forma como ela está a ser organizada. Neste caso, oferecendo uma senha para uma imperial a quem oferecer um bem alimentar. A associação do município a esta organização não é recomendável, uma vez que se trata de incentivar jovens, com idades compreendidas entre os dezasseis e os vinte anos, ao consumo de álcool.

Em resposta o Senhor Presidente, referiu que a questão de poder trocar alimentos por cerveja pode chocar com algumas questões do ponto de vista legal e, como tal, serão tomadas medidas por parte desta autarquia no sentido de contactar os membros da organização da festa dando-lhes conta que essa abordagem não é possível, tratando-se de uma abordagem, um pouco voluntarista, mas no limite ilegal, reiterando que o município não permite que ocorram situações dessas nos seus espaços. Por último, agradeceu ao Senhor Vereador a informação e sugeriu que o mesmo vá dando conta de qualquer outra informação que venha a ter posteriormente relacionada com este assunto.



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Aprovação das normas do “Regulamento para Atribuição Excepcional de Incentivos à Fixação de profissionais de Serviços Públicos Essenciais do concelho do Fundão – Saúde, Educação e Segurança”

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 22 de fevereiro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que, no dia 25 de janeiro de 2024, foi publicado no Diário da República n.º 18, – 2.ª SÉRIE, Edital n.º 148/2024, a versão definitiva do Regulamento para Atribuição Excepcional de Incentivos à Fixação de Profissionais de Serviços Públicos Essenciais no concelho do Fundão – Saúde, Educação, Segurança; Considerando que o referido diploma regulamentar define as regras de atribuição excepcional de incentivos à fixação de Profissionais de Serviços Públicos Essenciais em deficit no concelho do Fundão – Saúde, Educação, Segurança no Município do Fundão; Considerando que, nessa medida, a versão definitiva do Regulamento, já publicado em Diário da República, viabiliza a abertura das candidaturas para o ano de 2024; Considerando que, nessa medida, o artigo 12.º, sob a epígrafe “Decisão” determina que “A Câmara Municipal define e aprova, anualmente, as normas de aplicação e de execução do presente regulamento, como seja o número limite de incentivos a conceder e a elegibilidade dos candidatos ao incentivo à fixação de profissionais de serviços públicos essenciais.”; Considerando que as restantes competências previstas no presente Regulamento serão exercidas pelo Presidente da Câmara Municipal do Fundão, sem prejuízo da faculdade de delegação de competências nos Vereadores (artigo 4.º); Considerando que o artigo 8.º sob a epígrafe “Prazos” determina que “A abertura das candidaturas e o número de vagas disponíveis serão divulgadas na página eletrónica do Município do Fundão, decorrendo o processo de candidatura durante 30 dias após a publicação do aviso”, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e em cumprimento do disposto nos artigos 8.º e 12.º do Regulamento para Atribuição Excepcional de Incentivos à Fixação de Profissionais de Serviços Públicos Essenciais no Concelho do Fundão – Saúde, Educação, Segurança, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a abertura das candidaturas relativas à atribuição excepcional de incentivos à fixação de profissionais de serviços públicos essenciais no concelho do Fundão, nas áreas da Saúde, da Educação e da Segurança, para o ano de 2024, fixando o número de vagas relativas a cada uma das áreas abrangidas (2024) nos seguintes termos: - SAÚDE – Até ao máximo de 5 vagas para habitações, sujeitas a**



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

disponibilidade; Não há limite de vagas para a componente do transporte; - **EDUCAÇÃO** – Até ao máximo de 3 vagas para habitações, podendo ser partilhadas; O número superior de habitações encontra-se condicionado à disponibilidade existente na Bolsa de Casas. - **SEGURANÇA** - Até ao máximo de 5 vagas para habitações, podendo ser partilhadas - O número superior de habitações encontra-se condicionado à disponibilidade existente na Bolsa de Casas. Mais se delibera aprovar as **NORMAS ORIENTADORAS** do presente procedimento, a vigorar para o ano de 2024, em cumprimento do disposto no artigo 8.º do Regulamento, as quais seguem em anexo à presente proposta (DOC. Nº 1) e respetivos anexos, sendo o formulário da candidatura (Anexo I), a declaração de compromisso (Anexo II) e o contrato a celebrar com os beneficiários (Anexo III). Deliberar, por últimos, nomear a Comissão responsável pela coordenação e execução do presente processo administrativo, a qual será composta pelos seguintes elementos: **Efetivos** a) Dr.ª Susana Correia (DEC) - Presidente; b) Dr.ª Alexandra Bento (DII) - Vogal; c) Dr.ª Fátima Pires (DGU) – Vogal; **Suplentes:** a) Dr. Vasco Ferreira (Prot. Civil); b) Dr.ª Fernanda Antunes – (DAF); c) Dr.ª Marlene Adrião (DAF).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das normas do “Regulamento para Atribuição Excecional de Incentivos à Fixação de profissionais de Serviços Públicos Essenciais do concelho do Fundão – Saúde, Educação e Segurança) com as seguintes alterações:

“No Artigo 4º, onde se lê: **Artigo 4º 3** – Caso o número de candidaturas recebidas seja superior ao número de vagas fixadas, o Município do Fundão poderá avaliar a mesma caso se verifiquem situações extraordinárias de extrema carência de profissionais. *Passa a ler-se:* 3 – Caso o número de candidaturas recebidas seja superior ao número de vagas fixadas, o Município do Fundão **irá avaliar as mesmas, elaborando uma lista de graduação e colocando as candidaturas excedentes em lista de espera para uma eventual vaga que venha a surgir.** No Artigo 5º, onde se lê: **Artigo 5º 3** – Determina-se, então, a fixação do número de vagas relativas a cada uma das áreas, para o ano de 2024, a saber: - **SAÚDE** – Até ao máximo de 5 vagas para habitações, sujeitas a disponibilidade; Não há limite de vagas para a componente do transporte, sempre e quando haja dotação orçamental; *Passa a ler-se:* 3 – Determina-se, então, a fixação do número de vagas relativas a cada uma das áreas, para o ano de 2024, a saber: - **SAÚDE** – Até ao máximo de 5 vagas para habitações, **podendo ser partilhadas** e sujeitas a disponibilidade; Não há limite de vagas para a componente do transporte, sempre e quando haja dotação orçamental; No Artigo 8º, onde se lê: **Artigo 8º 2** -



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O resultado da candidatura será comunicado via correio eletrónico, no prazo de 60 dias, contado a partir da data em que terminar a receção das candidaturas. *Passa a ler-se:* 2 - O resultado da candidatura será comunicado via correio eletrónico, no prazo de **30 dias**, contado a partir da data em que terminar a receção das candidaturas. *É aditado um n.º 3 a este artigo:* **3 – Em casos devidamente fundamentados e, a título excecional, poderá ser solicitada a apreciação urgente de candidaturas, no prazo até 4 dias úteis a contar do dia seguinte ao da receção das mesmas nos serviços municipais.** No Artigo 9.º, onde se lê: **Artigo 9.º Prioridades** No caso de serem avaliadas candidaturas em simultâneo para efeitos de alojamento, e encontrando-se limitado o número de vagas disponível, cabe à Comissão designada avaliar as candidaturas tendo presente as prioridades a seguir designadas, as quais podem ser cumulativas, a saber: Morada fiscal mais distante; e/ou Rendimento per capita inferior; e/ou agregado familiar em maior número. *Passa a ler-se:* **Artigo 9.º Prioridades Cabe à Comissão nomeada proceder à avaliação das candidaturas para efeitos de alojamento, e para constituição da listagem em face da graduação obtida, a qual será construída tendo em conta os seguintes critérios e ponderações: • 25% - em função da morada fiscal mais distante da cidade do Fundão; • 25% - rendimento per capita inferior à RMMG; • 25% - composição do agregado familiar privilegiando o maior número de elementos; • 25% - vínculo laboral com maior duração. Artigo 11.º Retirar o n.º 3.**

Neste momento, usou da palavra o Senhor Presidente para acrescentar que sobre este assunto recebeu uma proposta de alteração, onde alguns dos aspetos lhe pareceram adequados, no entanto, pediu ao Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes que apresentasse algumas dessas alterações. Disse que o objetivo seria considerar, durante a reunião de câmara, se essas alterações reuniriam o consenso necessário, de forma a serem acopladas às normas do “Regulamento para Atribuição Excecional de Incentivos à Fixação de profissionais de Serviços Públicos Essenciais do concelho do Fundão”.

Acrescentou que cabe à câmara explicitar as normas, definindo a dimensão, os termos e a necessidade documental para demonstração, uma vez que o processo mais operacional é determinado, anualmente, pela câmara. Enfatizou, ainda, a importância de agir com rapidez, tendo em conta que o município já recebeu contatos sobre a possibilidade de apoio ao abrigo desse regulamento, nomeadamente, por parte de médicos.

Continuando, quis ainda destacar um outro aspeto que, em termos das normas, considera ser importante de clarificar. Disse que é crucial esclarecer as normas e o modo em que são aplicadas, durante a elaboração de um regulamento, especialmente quando se trata de situações



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

em que várias alíneas podem ser concorrentes e têm diversos apoios, como no caso dos médicos. Explicou que existe um apoio de até mil euros, ligado à componente do transporte, onde é preciso esclarecer como esse transporte é medido, se a partir de casa ou do Centro de Saúde, questões muito concretas. Destacou, também, os documentos necessários para justificar esse apoio, como é o caso da ficha de quilómetros, de acordo com a legislação aplicável. Em relação à habitação, o tipo de contrato e o programa aplicável, especialmente no caso de habitação própria e na modalidade de amortização da própria casa, modalidades que têm um apoio até ao limiar máximo de mil euros e como estas se traduzem em cada situação específica. No que diz respeito à GNR – Guarda Nacional Republicana e aos professores, disse que foi estipulado inicialmente o número de casas de acordo com a disponibilidade existente. No caso dos médicos, foi definido como objetivo, atingir potencialmente cinco médicos, algo que considera excelente se esse número for alcançado, no entanto, essa adesão será sempre avaliada e, se necessário, serão feitos ajustes de acordo com a execução do programa. No caso dos programas mais relacionados com habitação, se estes são mais direcionados para situações individuais ou se envolvem habitação partilhada, tendo, neste ponto, sido apresentada uma proposta concreta pelo Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, que defendia o acesso de todos à abordagem de casas partilhadas, para além de outras questões. Nesse sentido, o Senhor Presidente solicitou que o Senhor Vereador apresentasse um pouco melhor o racional, por trás dessas questões, de forma mais detalhada, reconhecendo que, em relação a algumas delas, todos provavelmente concordarão assim como nesta proposta específica.

Em traços gerais, disse que os tópicos abordados incluem a documentação necessária, o processo de verificação, o modelo de análise utilizado, os critérios de avaliação e a hierarquia das propostas, uma das questões que também se falou, especialmente relevante em situações de empate ou quando há mais candidatos do que capacidade de resposta, que determinará como é que as propostas são hierarquizadas. Disse que estes são os tópicos aos quais as normas procuram responder e que estão em discussão nesta reunião de câmara. Nessa sequência, o Senhor Presidente disse que iria passar a palavra ao Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, para expor as suas contrapropostas, alterações ou complementos, em relação ao que foi apresentado, bem como, esclarecer eventuais dúvidas sobre algumas normas, a fim de ficarem mais clarificadas ou até, eventualmente, corrigidas.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes para propor a extensão do artigo 5.º, número 3, que aborda a possibilidade de partilhar habitação para profissionais das áreas das forças de segurança e da educação, para também incluir a área da saúde, por uma questão de igualdade.



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Em seguida, levantou dúvidas em relação à clareza dos critérios estabelecidos no regulamento. Disse que o regulamento menciona que poderão ser considerados “os critérios e ou outros”, contudo, no entender dos Senhores Vereadores todos os critérios deveriam ser claramente considerados, defendendo que deveria haver uma majoração mais pronunciada para alguns critérios do que para outros, por razões óbvias.

O Senhor Presidente retomou a palavra, para questionar se a intervenção do Senhor Vereador dizia respeito ao artigo 9.º - Prioridades, algo que o próprio confirmou. Nesse sentido, disse compreender a sugestão do Senhor Vereador, de que não basta apenas qualificar as prioridades e que deveriam atribuir uma ponderação a cada uma delas. Noutras palavras, entendeu que a proposta seria estabelecer um peso específico para cada critério, como 20% para um critério e 30% para outro.

Nesta sequência, o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes reforçou a importância de considerar todas as prioridades, uma vez que o regulamento utiliza a expressão “e/ou” e quando as pessoas se vão candidatar, deveriam estar cientes dos critérios que serão considerados na avaliação das suas candidaturas.

Seguidamente, o Senhor Presidente esclareceu que, embora o regulamento mencione que as prioridades podem ser cumulativas, não está definido que necessariamente o sejam, acrescentando que cabe ao júri determinar se as prioridades devem ser consideradas cumulativamente ou não. Explicou que as três prioridades mencionadas no regulamento são: morada fiscal mais distante, rendimento per capita inferior e agregado familiar em maior número. Relativamente à morada fiscal, considerou lógico ter em conta a distância da morada para as deslocações, pois quanto mais afastada, mais significativa é essa questão. No que concerne ao critério de rendimento per capita inferior, disse ser um critério tangível e compreensível para todos, sendo uma medida objetiva da situação financeira do candidato. Mencionou também, a importância de priorizar casos em que o agregado familiar é maior, mesmo que os rendimentos possam ser semelhantes, uma vez que ter uma família dependente pode implicar necessidades adicionais que devem ser consideradas. Nesse sentido, esclareceu que as prioridades estabelecidas podem ser cumulativas por percentagens, embora reconheça que essa possa não ser a abordagem mais interessante. Disse compreender a preocupação sobre a matriz que o júri poderá ter de criar com base nessas prioridades, acrescentando que a questão se resume a decidir se deixam essa definição aberta para o júri ou se a estabelecem enquanto executivo.

Neste seguimento, o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes propôs acrescentar outra prioridade, que seria a duração do vínculo laboral, uma vez que na sua opinião é importante



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

considerar a diferença entre os profissionais que trabalham no concelho por um curto período, como um ou dois meses, especialmente na área dos docentes, e aqueles que estão presentes durante todo o ano. O Senhor Presidente concordou com a proposta do Senhor Vereador e considerou que, não só para os docentes, mas também para os médicos, a duração do vínculo laboral é um critério relevante. Acrescentando que um médico que esteja disposto a estabelecer um compromisso de longo prazo com o município, deveria ser mais valorizado do que um que pretenda permanecer por um período mais curto. No entanto, reiterou ter dúvidas se essa questão deveria ser deixada para o júri, de criar uma matriz de avaliação ou se já deveria ser estabelecida pelo executivo, possivelmente atribuindo percentagens específicas nesta questão. O Senhor Vereador expressou que desde que fosse tornado público, antes das pessoas se poderem candidatar, não havia problema. Dessa forma, o Senhor Presidente concordou em atribuir uma percentagem de 25% para os quatro critérios estabelecidos. Quanto ao artigo 5.º, concordou que a partilha de habitação possa ser aplicável a todos os profissionais mencionados no regulamento.

Seguidamente, o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes quis dar nota do artigo 8.º, número 2, onde é referido o período de 60 dias para darem resposta, tendo o Senhor Presidente questionado se a proposta dos Senhores Vereadores era reduzir para 30 dias. O Senhor Vereador explicou que, como docente, a sua proposta era de um prazo de resposta imediata, justificando esta sugestão com base na última alteração proposta pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que envolve a criação de uma bolsa de interessados para os professores. Neste sistema, a lista estaria constantemente atualizada e qualquer professor colocado no dia 1, seria imediatamente incluído na lista, desde que apresentasse a documentação necessária para comprovar os critérios estabelecidos. Nesse sentido, disse que, na sua opinião, o prazo inicial de 30 dias deveria começar a contar a partir da inclusão do professor na lista, pelo menos na área do ensino.

Seguidamente o Senhor Presidente disse que a questão que se poderia colocar, se encontrava relacionada com o tempo necessário para tomarem a decisão. Disse que ao implementar uma bolsa contínua, surge o desafio de determinar com que frequência serão tomadas as decisões, explicando que se as decisões foram tomadas, por exemplo, a cada 30 dias, pode surgir um problema quando, no trigésimo primeiro dia, mais pessoas se candidatam. Algo que poderia resultar em questões de comparabilidade e até mesmo na possibilidade de esgotar os recursos disponíveis antes que todas as candidaturas sejam consideradas.

Nesse sentido, o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes propôs um cenário, em que a bolsa de interessados estaria aberta no dia 1 de janeiro, com as pessoas a concorrerem e uma lista



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

organizada e hierarquizada conforme as candidaturas são recebidas. Sugeriu que o primeiro colocado na lista seria o próximo a ser selecionado, tendo as pessoas possibilidade de consultar a qualquer momento a posição em que se encontram na lista. Enfatizou a importância de manter o processo transparente e acessível permitindo que os candidatos saibam exatamente onde se encontram na lista, algo que garantiria que, por exemplo, um professor colocado numa sexta-feira tivesse tempo suficiente para apresentar toda a documentação necessária até à próxima quarta-feira.

Após a explicação do Senhor Vereador, o Senhor Presidente expressou compreensão em relação à proposta apresentada e reconheceu que poderia ser uma abordagem mais fluída. Dessa forma, solicitou ao Senhor Vereador uma sugestão de redação para o artigo 8.º, número 2, que refletisse essa dinâmica. Nesse sentido, o Senhor Vereador propôs um prazo inicial de 30 dias para elaborar a lista inicial de candidatos e, a partir desse momento, a lista seria continuamente atualizada e reajustada à medida que novas candidaturas surgissem.

Continuando, o Senhor Presidente questionou se a proposta discutida estava em conformidade com o regulamento já aprovado e publicado no Diário da República, questionando se haveria alguma contradição entre a proposta em discussão e o regulamento existente, uma vez que, pelo que entende, o processo já era contínuo, sendo a questão central o prazo de resposta. Referiu ainda aquilo que poderiam ser situações urgentes, que podem surgir no contexto das candidaturas, ilustrando essa preocupação com o exemplo de uma substituição, onde a pessoa em causa precisa de dar uma resposta dentro de uma semana ou duas semanas. Dessa forma, sugeriu um prazo de cinco dias para responder a essas situações mais urgentes, sugerindo a inclusão de uma disposição que permita aos candidatos solicitar uma análise urgente excepcional, a ser devidamente considerada dentro das disponibilidades da câmara.

Em conclusão, o Senhor Presidente concordou com a proposta de reduzir o prazo para 30 dias e acrescentar a possibilidade de solicitação de análise urgente excepcional para situações urgentes, acrescentando que essa abordagem permitirá lidar eficazmente com os diferentes casos que possam surgir.

Após discutidas e aperfeiçoadas as alterações sugeridas durante a reunião, o Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, sendo as alterações oficialmente aprovadas e incorporadas no regulamento.

Delegação de competências na área da educação – atualização dos valores no âmbito do Fundo de Financiamento de Descentralização

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 21 de fevereiro de 2024, e que se transcreve:



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“Considerando: O novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; A concretização da transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da educação, operada pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação; Que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei nº 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; Que o Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; Que os agrupamentos de escolas são unidades organizacionais, dotadas de órgãos próprios de administração e gestão, e que os seus diretores constituem um dos órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial nos termos do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; Que os órgãos dos agrupamentos de escolas têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas no município, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa; Que o nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30.01, na sua redação atual, determina que *“Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente Decreto-Lei são exercidas pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.”*; Por outro lado, o nº 3 do artigo 44º determina que *“As competências próprias do presidente da câmara e dos órgãos municipais referidas no nº 1 podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.”*; Que, nos termos do artigo 10º da Lei nº 50/2018, de 16.08, para além das novas competências plasmadas no próprio diploma, são competências das autarquias locais (...) as atribuídas por outros diplomas, nomeadamente as conferidas pela Lei nº 75/2013, de 12.09, na sua redação atual; Que a Lei nº 75/2013, de 12.09, prevê a delegação de competências através de contratos a celebrar entre os Municípios e o Estado; Que tais contratos têm por objeto a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das competências, agora delegadas, por parte de cada Agrupamento de escolas; Que é vital que as diferentes entidades se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem às necessidades existentes, respeitando a autonomia, a cooperação, a solidariedade e a corresponsabilidade na sua atuação conjunta. A atualização dos valores previstos na Lei



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

nº82/2023 de 29 de dezembro no que concerne ao Fundo de Financiamento de Descentralização de competências da educação. **Proponho** nos termos do acima exposto, que seja atualizado o mapa I respeitante ao ponto 3 da clausula 2ª, conforme mapa abaixo clausula 2ª, conforme mapa abaixo:

2024	Eletricidade, combustíveis e comunicações	Limpeza, higiene e material de escritório	Equipamento	valor mensal a transferir
AEGX	8 984,49 €	1 180,85 €	811,89 €	10 977,23 €
AEF	12 322,21 €	2 793,74 €	907,11 €	16 023,06 €

”
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Delegação de competências na área da educação – atualização dos valores no âmbito do Fundo de Financiamento de Descentralização)

Delegação de competências na área da saúde – aprovação do Regimento do Conselho Municipal de Saúde

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 21 de fevereiro de 2024, e que se transcreve:

“Sendo a Saúde um valor determinante da qualidade de vida de cada um, enquanto valor individual, e, bem assim, determinante do desenvolvimento social sustentado, enquanto valor coletivo; Considerando o Decreto-Lei 23/2019, de 30 de janeiro de 2019, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde; Considerando que o Município do Fundão assumiu as competências na área da saúde a 1 de março de 2023; Considerando a importância de definir uma política de saúde a nível municipal, bem como uma estratégia que assegure ações adequadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema de saúde; Considerando a aprovação por unanimidade, do Regimento do Conselho Municipal de Saúde, na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 15 de fevereiro de 2024, após tomada de posse dos Conselheiros; **Proponho, em conformidade com o disposto no ponto 4 do artigo 9º do Decreto-Lei 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, a aprovação do Regimento do Conselho Municipal de Saúde que segue em anexo à presente Proposta, o qual deverá ser submetido posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal conforme disposto no mesmo ponto.**”



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Delegação de competências na área da saúde – aprovação do Regimento do Conselho Municipal de Saúde).

Sobre este assunto usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, para referir que o Conselho Municipal de Saúde tomou posse no dia 15 de fevereiro, aprovando, de imediato, o Regimento do Conselho Municipal de Saúde. Explicou que devido a mudanças na organização da ARS – Administração Regional de Saúde e no ACeS – Agrupamento de Centros de Saúde, o representante designado ainda não pôde comparecer devido à falta de Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde, acrescentado que assim que este representante seja designado, tomará posse no Conselho.

Relativamente ao regimento, disse que este será aprovado em Assembleia Municipal e, em seguida, a estratégia local será delineada de acordo com as competências do conselho, que é consultivo e decorre da transferência de competências na área da saúde, assumida desde o dia 1 de março de 2023.

Seguidamente, o Senhor Presidente quis destacar a vantagem da ULS – Unidade Local de Saúde, em comparação com o modelo anterior, enfatizando a sua maior capacidade e autonomia de atuação. Deu conta que nos últimos dias, a ULS conseguiu desbloquear questões pendentes há mais de um ano, como manifestações de interesse de médicos em colaborar na saúde primária, especialmente nas extensões de Bogas de Baixo e Janeiro de Cima e, mais recentemente, na extensão de saúde da Barroca. Salientou que, apesar dos recursos limitados, a ULS conseguiu agir de forma mais ágil e encontrar soluções. Embora ainda não tenha sido alcançada a solução ideal para todas as extensões de saúde do concelho, reconhece os passos concretos dados na resolução dessas questões, atribuindo parte desse sucesso ao modelo da ULS implementado na Cova da Beira, embora tenha expressado que, na sua opinião, este modelo deveria ter sido implementado mais cedo.

Mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação na mobilidade de um trabalhador

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Administração e Recursos Humanos, datadas de 16 de fevereiro de 2024, relativa à mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação, expressa no artigo 99.º-A da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. Na mesma informação, o Senhor Presidente da Câmara, exarou o seguinte despacho: “Promova-se a consolidação na mobilidade intercarreiras e intercategorias em entre serviços dos



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

trabalhadores cujos requerimentos estão em anexo. Remeta-se o presente processo à Câmara Municipal para os devidos e legais efeitos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a consolidação de um trabalhador. (Mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação na mobilidade de um trabalhador).

Empreitada de: “Unidade de Saúde Familiar – Cereja” – abertura do procedimento de concurso público

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, e que se transcreve:

“O projeto em questão consiste na “**Unidade de Saúde Familiar - Cereja**” e é promovido pela Câmara Municipal do Fundão. Considerando que a referida empreitada consta do Orçamento Municipal de 2024, na Classificação Orgânica e Económica –....., com o código de Ação; Considerando que o Município não possui os recursos internos necessários para concretizar o projeto sendo obrigatório e impreterível recorrer ao mercado; Considerando que o Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, determina que para a formação de contratos cujo objeto abranja prestações que estão ou sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, as entidades adjudicantes devem adotar, entre outros, o procedimento de concurso público (artigo 16.º); Considerando que o procedimento pro concurso público é efetuado nos termos do disposto no artigo 18.º, na aliena b) do artigo 19.º e no artigo 130.º e seguintes do CCP, com as sucessivas alterações; Considerando, ainda, que os procedimentos para a formação de contrato são conduzidos por um júri, composto por um número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes (artigo 67.º do CCP), e que as suas competências estão fixadas nos artigos 69.º e 50.º do CCP; Considerando o teor do disposto no artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com as sucessivas alterações; **Proponho**, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 18.º, na aliena b) do artigo 19.º, no artigo 36.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, doravante designado por CCP e demais disposições e legislação em vigor nesta matéria, bem como na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, com as sucessivas alterações e Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a abertura do procedimento de concurso público para a formação de contrato de empreitada de obras públicas designada de “**Unidade de Saúde Familiar - Cereja**”, e a conseqüente aprovação do projeto (ANEXO I), do programa de concurso (ANEXO II), e do caderno de encargos (ANEXO III), conforme documentos em anexo



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

a esta proposta e que dela fazem parte integrante. O preço base para efeitos de concurso é de **899.374,20€** (oitocentos e noventa e nove mil trezentos e setenta e quatro euros e vinte cêntimos), com IVA (imposto sobre o valor acrescentado), acrescido à taxa legal, sendo o prazo de execução é de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias. Proponho, igualmente, que para este concurso publico, o Júri seja constituído pelos membros abaixo melhor identificados, nos termos do artigo 67.º do CCP, e que para além das competências atribuídas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP, seja delegada a competência para prestar os esclarecimentos devidos, face ao disposto no artigo 50.º do mesmo diploma, a saber: Efetivos - Presidente: Vânia Ribeiro da Assunção - 1º Vogal Efetivo: Jorge Manuel Estevão - 2º Vogal Efetivo: Marlene Nogueira Adrião Suplentes- 1º Vogal Suplente: Isabel Maria Marques Ferreira - 2º Vogal Suplente: Rita Marcelo Barbosa. Nestes termos e salvo melhor opinião, deverá submeter-se a presente informação à Reunião de Câmara Municipal do Fundão, propondo-se a aprovação de todos os pontos propostos. ”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Empreitada de: “Unidade de Saúde Familiar – Cereja” – abertura do procedimento de concurso público)

Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Presidente para referir que o que está a ser proposto é a abertura do procedimento de concurso público para a formação de contrato de empreitada de obras públicas designada de “Unidade de Saúde Familiar – Cereja”. Um projeto que já estava pronto há algum tempo e que se encontrava na fase final para poder avançar, com um valor de 899.374,20€.

Empreitada de: “Alteração e Ampliação do Quartel do GNR – Fundão” – aprovação do relatório final

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 20 de fevereiro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que se encontra em curso o procedimento administrativo de empreitada de obras públicas – Concurso Público - denominado de “**Alteração e Ampliação do Quartel da GNR - Fundão**”, autorizado em sede de reunião da Câmara Municipal do Fundão, datada de 16/10/2023, e publicado na II Série do Diário da República, n.º 209 de 27/10/2023; Considerando que no âmbito do procedimento acima melhor identificado decorreram todos os trâmites previstos legalmente na legislação em vigor, encontrando-se o mesmo na fase de aprovação do Relatório Final elaborado pelo júri nomeado, de acordo com o previsto no artigo 148.º do CCP; Considerando que o artigo 98.º n.º 1 do CCP, determina que nos casos em que a



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, em simultâneo com a decisão de adjudicação; Considerando, que o artigo 290.º do CCP refere que o contraente público deve também designar um gestor de contrato, com função de acompanhar permanentemente a execução deste, **determino, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e de acordo com a legislação referida nos considerandos, o seguinte: 1 – Aprovar o teor do Relatório Final referente ao procedimento de concurso público “Alteração e Ampliação do Quartel da GNR - Fundão”, que segue em anexo à presente proposta, nos termos do previsto no artigo 148.º do CCP (Anexo I); 2 – Adjudicar o referido procedimento ao concorrente Construções J.M.R.B., Lda., pelo valor de valor de 1.494.535,54€, (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido do imposto sobre valor acrescentado; 3 – Excluir definitivamente as propostas dos concorrentes Índice R – Engenharia e Construção, Lda., Manuel Joaquim Caldeira, Lda. e Damião & Belo, Lda., pelos fundamentos descritos no Relatório Final; 4 – Aprovar o teor da minuta do contrato objeto do presente procedimento (Anexo II); 5 – Nomear como gestor do referido contrato de empreitada o Chefe de Divisão de Empreitadas, Carlos Manuel Gomes Jerónimo.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Empreitada de: “Alteração e Ampliação do Quartel do GNR – Fundão” – aprovação do relatório final)

Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Presidente para explicar que se trata de uma proposta de alteração e ampliação do quartel, associada a uma correção no relatório final, encontrando-se numa fase já muito próxima de adjudicação, considerando o relatório. Informou que a proposta de adjudicação é pelo valor de 1.494.535,54€, e a empresa vencedora, que apresentou o melhor preço, foi a Construções J.M.R.B. Lda. Destacou ainda que esta intervenção se encontra atualmente em deliberação do júri, sendo que ainda se encontram em curso outras questões, como possíveis contestações. Na ausência de contestações, disse que se encontram em condições de avançar para a próxima fase, que terá de passar pelo visto do Tribunal de Contas, dada a dimensão desta intervenção.

Neste momento, usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento para expressar a satisfação com a aprovação do relatório final referente a esta empreitada do quartel da GNR do Fundão, destacando que a necessidade de obras no quartel era amplamente reconhecida e urgente. Nesse sentido, disse que qualquer documento relacionado com essa questão acelera o



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

processo e direciona os esforços para algo que é de extrema importância para os residentes do Fundão e para os próprios militares. No entanto, a Senhora Vereadora levantou algumas questões relacionadas à proximidade e ao funcionamento do quartel, questionando para onde serão transferidos os militares durante as obras, tendo em conta que o posto e o destacamento territorial do Fundão têm outras valências para além do posto da GNR. Dessa forma, procurou saber qual seria a alternativa apresentada para garantir que os fundanenses teriam acesso aos serviços necessários em caso de necessidade, mantendo o princípio da proximidade que o posto atualmente oferece à cidade e às freguesias que serve.

Continuando a sua intervenção, explicou que, perante esta situação, entrou em contato com o Senhor Vice-presidente para obter informações sobre as alternativas durante o período das obras, reconhecendo que se trata de uma questão que é uma preocupação natural e a importância de fornecer uma resposta clara e antecipada à comunidade. Disse que considerando o prazo previsto de 564 dias para a conclusão das obras, é necessário antecipar e planejar adequadamente as alternativas para onde os fundanenses se devem dirigir durante esse período, de forma que tanto os residentes, quanto a própria GNR, possam fazer as alterações necessárias e esse planeamento. A Senhora Vereadora reconheceu ainda, o esforço e a iniciativa anunciada pelo Senhor Vice-presidente, de uma nova forma de patrulhamento e proximidade por parte da GNR, deixando expressa a esperança de que essa iniciativa traga resultados positivos, mesmo após as eleições previstas para o próximo dia 10 de março.

Além disso, ressaltou a importância de manter a questão do posto da GNR em Silvares, uma vez que está no plano de investimento para os anos de 2022-2026, enfatizando a necessidade de reivindicar mais efetivos para o concelho do Fundão, incluindo para os postos territoriais de Alpedrinha e Silvares.

Sugeriu, ainda, que fosse feita uma renovação do parque automóvel da GNR, com foco em veículos mais ecológicos, dada a importância de reduzir a pegada ecológica e garantir que as forças de segurança tenham os recursos adequados para desempenhar as suas funções de forma eficaz.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Vice-presidente. Expressou o seu agradecimento pela preocupação manifestada pela Senhora Vereadora em relação a este assunto, destacando que esta abordagem de trabalhar em conjunto em questões de interesse para o Município do Fundão, é uma prática valiosa, independentemente das agendas políticas de cada um. Uma abordagem que reflete o compromisso de todos os envolvidos em priorizar questões importantes e relevantes para a comunidade, promovendo assim uma colaboração construtiva em prol do desenvolvimento e bem-estar do município.



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Prosseguindo a sua intervenção, esclareceu que o processo de requalificação do posto da GNR do Fundão tem sido uma prioridade há vários anos, tendo o município manifestado essa vontade a diferentes governos, de forma a acelerar também aquilo que poderiam ser instalações provisórias enquanto a reabilitação do quartel não estivesse concluída. Deu conta que atualmente, foi decidido que as instalações principais alternativas ao posto da GNR do Fundão, ficarão instaladas num edifício a partilhar com a Associação de Regantes, o qual se situa na parte de trás do Tribunal Judicial do Fundão. Uma decisão que foi tomada tendo por base o pressuposto de que a GNR deseja manter este nível de proximidade com a comunidade e permanecer no coração da cidade do Fundão. Para além das instalações principais, deu conta que algumas lojas na cidade do Fundão estão a ser consideradas para abrigar outros serviços da GNR, como investigação e outros serviços de retaguarda. Informou ainda que também o município colocou à consideração outros espaços disponíveis, nomeadamente o mercado abastecedor, onde têm instalações que poderiam ser utilizadas para esse fim. No entanto, quis destacar que a parte relacionada com a segurança, incluindo as celas para detidos, serão transferidas para a Covilhã, o que significa que esse serviço não estará disponível no Fundão. Acrescentou que o espaço escolhido foi considerado adequado, não apenas por ter as condições necessárias para os serviços da GNR, mas também por oferecer um espaço para o estacionamento das viaturas da GNR.

Continuando, quis acrescentar que o aumento significativo de militares no destacamento do Fundão é resultado direto de um processo de reivindicação realizado pelo Fundão junto à tutela. Uma reivindicação que não se limitou apenas às forças políticas, envolvendo também a Câmara Municipal e as próprias forças de segurança, que acabou por ter uma expressão nacional. Nesse sentido, quis destacar que o destacamento atualmente conta com cerca de 130 militares, um número que desperta preocupações em relação ao futuro, especialmente considerando o perfil de alguns desses militares, no entanto, reconhecem o esforço contínuo de renovação e atração de novos militares, o que tem contribuído para fortalecer o destacamento.

Para além dos postos mencionados anteriormente, como o de Silves e Alpedrinha, considerou fundamental ressaltar também a importância do posto ligado à GNR, um posto que não só oferece uma cobertura relevante para uma zona limite do concelho do Fundão, mas também para uma área periférica do concelho de Castelo Branco. Nesse sentido, disse que é essencial manterem essa reivindicação contínua, de forma a garantirem melhores condições para os militares, onde têm tido ganhos de causa, em concreto em Alpedrinha e no posto e no quartel da GNR do Fundão. Contudo, acrescentou que pretendem resolver a questão do serviço de proximidade na localidade de Soalheira, que serve toda aquela área do concelho do Fundão,



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

assim como do limite de Castelo Branco, e as condições que existem hoje das instalações do posto da GNR de Silveiras que tem uma cobertura na zona do Pinhal que não se circunscreve apenas à área do concelho do Fundão, indo também ao concelho da Covilhã. Dessa forma, destacou a importância da união e colaboração nestes processos de reivindicação, acrescentando ser essencial continuarem unidos para garantir que as necessidades de segurança da comunidade sejam atendidas da melhor forma possível.

Relativamente ao parque de viaturas da GNR, destacou os esforços contínuos que têm sido feitos, investimentos significativos em áreas específicas, como o comércio e a segurança escolar. Deu conta que, recentemente, houve a aquisição de uma viatura 4x4 nova, para melhorar o serviço de proximidade da GNR, algo que demonstra o compromisso em garantir uma resposta eficaz às necessidades da comunidade. Para além disso, disse que a introdução de bicicletas elétricas é algo que vem reforçar ainda mais esse compromisso que, para além de garantirem uma maior proximidade dos militares com a comunidade, também proporcionarão uma maior celeridade nas deslocações. Disse que, embora o foco principal seja na cidade do Fundão, está previsto que o serviço se estenda por todo o perímetro da região, graças a mobilidade proporcionada pelas bicicletas elétricas.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, para expressar alguma preocupação em relação ao arrendamento de lojas para a GNR. Desta forma, destacou a importância de garantir a segurança, confidencialidade e apropriada classificação de documentos, embora acredite que essas preocupações tenham sido consideradas pela administração e pelas autoridades competentes. No entanto, acrescentou que a questão sobre alojar parte das operações da GNR em lojas na cidade, não é a melhor solução, sugerindo que o mercado abastecedor poderia ser uma alternativa mais adequada. Disse que se trata de um edifício que o município pode disponibilizar que, seguramente, está capaz de atender às necessidades da GNR, sem incorrer em grandes custos adicionais. Acrescentou ainda que esta mudança para este local, poderia ser feita de forma planeada, sem causar grandes transtornos, garantindo ao mesmo tempo maior segurança na zona industrial.

Seguidamente, o Senhor Vice-presidente enfatizou que o papel do município será sempre o de colaborar, e que as decisões sobre quais serviços que serão alocados nos diferentes edifícios, caberão à GNR. Disse que as opções serão sempre calculadas e determinadas pela instituição militar, considerando a natureza dos serviços e a segurança das operações, destacando que, embora a preferência seja por centralizar os serviços no centro da cidade, a possibilidade de alguns serviços operarem no mercado abastecedor não seria um impedimento por parte do



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

município, especialmente considerando a disponibilidade de espaços que e breve poderão estar disponíveis para esse fim.

Após todas as intervenções, o Senhor Presidente quis expressar o seu agradecimento pelo esforço e mérito da GNR, em operar num território tão vasto, ainda maior do que o território administrativo do próprio concelho, destacando que tal ocorre mesmo em anos de permanente redução de efetivos. Destacou ainda que, nos últimos anos, houve uma mudança significativa no paradigma em relação ao número de militares da GNR, que aumentou, mesmo num período em que a população, especialmente pendular, aumentou no concelho, bem como, a população associada às dinâmicas económicas e migratórias. No entanto, enfatizou a diminuição da criminalidade no concelho de 2022 para 2023, o que reflete o trabalho eficaz da GNR e outras dinâmicas que se cruzam na região.

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a União de Freguesias de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo – demolição de 5 fogos degradados em perigo de ruína

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 21 de fevereiro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a União das Freguesias de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo solicitou a atribuição de apoio financeiro, para as obras de demolição de cinco fogos degradados e em perigo de ruína, sítos nas localidades de Bogas de Baixo e Urgeiro, pertencentes a esta união de freguesias; Considerando a importância destas intervenções para a população daquela freguesia; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea c) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de €5.000,00 (cinco mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a União de Freguesias de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo – demolição de 5 fogos degradados em perigo de ruína)



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a União de Freguesias de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo – trabalhos de desobstrução e limpeza de vias

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 21 de fevereiro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a União das Freguesias de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar os trabalhos de desobstrução e limpeza de bermas e valetas entre a EN238 e Ladeira; Considerando que estas valetas não são limpas há doze anos, representando um sério problema para a comunidade local, aumentado o risco de obstruções, inundações e até mesmo danos à infraestrutura viária; Considerando a importância destas intervenções para a população daquela freguesia; Considerando que o pedido está devidamente instruído nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea c) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio financeiro no valor de €5.000,00 (cinco mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a União de Freguesias de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo – trabalhos de desobstrução e limpeza de vias)

Aprovação do “Programa (Re)Cri’Arte” – Bolsas artísticas de longa duração do Município do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 21 de fevereiro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão entende que deve apoiar o setor da cultura ao nível municipal, visando contribuir para a manutenção e o relançamento das atividades do tecido cultural e artístico; Considerando que se justifica a criação de mecanismos de apoio aos



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

profissionais da área da cultura no sentido de apoiar, envolver, promover e fixar os artistas e outros técnicos de áreas de apoio ao desenvolvimento de atividades culturais, fomentando a criação artística e integrando-a no plano de programação do Município; Considerando que o Município do Fundão, através do Programa (Re)Cri'Arte - Bolsas artísticas de longa duração -, pretende conceder bolsas para o desenvolvimento de projetos relativos a qualquer área artística; Considerando que este Programa tem como principal objetivo contribuir para a consolidação da atividade de artistas provenientes de múltiplas disciplinas artísticas, permitindo-lhes que, no concelho do Fundão, encontrem um contexto propício ao desenvolvimento da sua prática profissional; Considerando que a 2ª edição do Programa (Re)Cri'Arte - Bolsas artísticas de longa duração do Município do Fundão, se destina a apoiar criadores que desenvolvam projetos em diferentes áreas artísticas, proporcionando-lhes não só um incentivo financeiro, como a possibilidade de usufruírem de um espaço de trabalho e de habitação durante todo o processo de criação; Considerando que com este programa o Município do Fundão reconhece que o fomento da criação artística é fundamental no processo de enriquecimento e diversificação do património cultural da região e na criação de novos públicos; Considerando, igualmente, que o Município do Fundão entende que as políticas culturais se constituem como fatores determinantes do desenvolvimento económico e social, integrado e sustentável, de um território e das populações que nele habitam; Considerando, por outro lado, que o Município do Fundão tem vindo a afirmar-se enquanto promotora da atividade artística, seja através da elaboração de protocolos de cooperação com várias entidades culturais, seja nos ciclos de programação cultural que preenchem a agenda do concelho; Considerando que, nessa conformidade, o presente documento cria um regime de apoio através de bolsas de criação artística, nomeadamente quanto às condições de acesso e atribuição das mesmas, no sentido de serem abrangidos todos os artistas, emergentes ou de reconhecido mérito, que a elas decidam candidatar-se, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar o Programa designado de Programa (Re)Cri'Arte – Bolsas artísticas de longa duração do Município do Fundão, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, o qual segue em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante. O respetivo cabimento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.**



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do “Programa (Re)Cri’Arte” – Bolsas artísticas de longa duração do Município do Fundão)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Sobre este assunto o Senhor Presidente referiu que se encontravam a propor a nova fase das bolsas artísticas de longa duração do Programa (Re)Cri’Arte. Em seguida, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento informou que os Senhores Vereadores do Partido Socialista iriam enviar uma declaração de voto, posteriormente, justificativa da sua abstenção neste assunto. A referida declaração foi, entretanto, recebida pelos serviços e tem o seguinte teor:

“Os vereadores Joana Bento e Sérgio Mendes declararam que reconhecem algum potencial no programa. Porém, não têm outra alternativa para além da abstenção porque desconhecem o impacto que a Iª edição teve na comunidade local e por considerarem que o valor global definido é muito elevado para os resultados que possam daí advir e, ainda, por entenderem que o mesmo poderia ser canalizado para áreas mais prioritárias.”

Atribuição de subsídios às coletividades – ano 2024 – 1.ª adenda – Grupo Desportivo Cultural e Recreativo do Freixial

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 21 de fevereiro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 15 de janeiro do corrente ano, deliberou aprovar a atribuição de subsídios mensais às coletividades do concelho, para o ano de 2024; Considerando que as regras do Programa de Apoio às Coletividade se mantêm, e que a Câmara Municipal do Fundão, enquanto agente da administração local, tem atribuições, como sejam, nos domínios previstos no artigo 23.º do RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais - aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do equipamento rural e urbano, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, promoção do desenvolvimento, entre outras; Considerando que o Grupo Desportivo Cultural e Recreativo do Freixial, desenvolve diversas atividades culturais e estimula o convívio e a amizade entre os residentes da aldeia, assumindo um importante papel no combate ao isolamento; **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a 1.ª Adenda à Listagem de Subsídios Ativos – Associações, anexa ao processo de atribuição de Subsídios Mensais às Coletividades – Ano de 2024 –**, no sentido de ficar a constar



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

o seguinte: • Grupo Desportivo Cultural e Recreativo do Freixial, pessoa coletiva de direito privado n.º 504875877 – €100,00 (cem euros) – Adenda; Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídios às coletividades – ano 2024 – 1.ª adenda – Grupo Desportivo Cultural e Recreativo do Freixial).

Atribuição de subsídios às coletividades – ano 2024 – 2.ª adenda – Associação Cultural Desportiva e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 21 de fevereiro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 15 de janeiro do corrente ano, deliberou aprovar a atribuição de subsídios mensais às coletividades do concelho, para o ano de 2024; Considerando que as regras do Programa de Apoio às Coletividade se mantêm, e que a Câmara Municipal do Fundão, enquanto agente da administração local, tem atribuições, como sejam, nos domínios previstos no artigo 23.º do RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais - aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do equipamento rural e urbano, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, promoção do desenvolvimento, entre outras; Considerando que a Associação Cultural Desportiva e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Fundão, desenvolve um papel ativo nas componentes: cultural, desportiva e social assumindo um importante papel na qualidade de vida dos colaboradores desta autarquia; **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a 2.ª Adenda à Listagem de Subsídios Ativos – Associações, anexa ao processo de atribuição de Subsídios Mensais às Coletividades – Ano de 2024 –, no sentido de ficar a constar o seguinte: • Associação Cultural Desportiva e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Fundão, pessoa coletiva de direito privado n.º 501844988 – €200,00 (duzentos euros) – Adenda; Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”**



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídios às coletividades – ano 2024 – 2.ª adenda – Associação Cultural Desportiva e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Fundão.

Atribuição de prémios de mérito aos melhores alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclo dos ensinos básico, secundário e profissional do concelho do Fundão – ano letivo 2022/2023

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 21 de fevereiro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que são atribuições dos municípios, entre outras, a educação e a ação social, alíneas d) e h) do n.º 2 do art.º 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação); Considerando que o Município procura incentivar o sucesso escolar em todos os estabelecimentos de ensino do concelho do Fundão, bem como a promoção de mérito dos alunos de referência; Considerando que o saber é condição necessária para o fomento da cultura e do desenvolvimento económico e social da população; Considerando a importância da partilha dos valores do trabalho, estudo, dedicação, esforço e resultados, em todas as comunidades educativas do concelho; Considerando que são indicados e selecionados, pelos diretores dos estabelecimentos de ensino, os melhores alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básicos, secundário e profissional dos estabelecimentos de ensino (rede pública e privada) do concelho do Fundão; Considerando que a instituição bancária Caixa de Crédito Agrícola apoia esta iniciativa, doando 100€ a cada aluno selecionado com abertura de conta na instituição; Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido da atribuição de prémios de mérito aos melhores alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básicos, secundário e profissional, dos estabelecimentos de ensino (rede pública e privada) do concelho do Fundão do ano letivo 2022/2023, através da abertura de contas poupança em nome de cada aluno premiado, no valor de 100,00 € (cem euros), na instituição bancária Caixa de Crédito Agrícola, com a aprovação da despesa subjacente aos encargos previstos no âmbito do mesmo, que se estima venham a ser de 600,00€ (seiscentos euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada (Atribuição de prémios de mérito aos melhores alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclo dos ensinos básico, secundário e profissional do concelho do Fundão – ano letivo 2022/2023)



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

3 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.

André Filipe Rito Mendes e outra – construção de moradia unifamiliar – Souto da Casa

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de construção de edificação destinada a habitação unifamiliar, sita em Poças de Santo António, Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (André Filipe Rito Mendes e outra – construção de moradia unifamiliar – Souto da Casa)

João Paulico da Clara – construção de habitação unifamiliar e muros de vedação – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de construção de edifício de habitação unifamiliar, no Loteamento Tapada de S. Marcos, Lote 28, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 5, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA-, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Paulico da Clara – construção de habitação unifamiliar e muros de vedação – Fundão)

Maria Isabel Atalaia dos Santos – alteração de edificação destinada a arrumos – Fatela

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de alteração de edificação destinada a arrumos, na Rua da Ladeira, Fatela.



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Isabel Atalaia dos Santos – alteração de edificação destinada a arrumos – Fatela)

Isabel Dias Alves e Outros – obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar (legalização) – Barroca

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de legalização de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, na Rua da Sobreira, n.º 2 C, Barroca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Isabel Dias Alves e Outros – obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar (legalização) – Barroca)

Ana Paula Ferreira Teixeira de Castro e Outro – legalização de alteração de habitação unifamiliar e ampliação de anexo – Vale de Prazeres

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de legalização de alteração de habitação unifamiliar e ampliação de anexo, sita em Catrão, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura e especialidades nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Paula Ferreira Teixeira de Castro e Outro – legalização de alteração de habitação unifamiliar e ampliação de anexo – Vale de Prazeres)

José Joaquim dos Santos Cardoso – ampliação de habitação unifamiliar (legalização) – Pêro Viseu

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de ampliação de edificação destinada a habitação, sita em Arremacha, Pêro Viseu.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Joaquim dos Santos Cardoso – ampliação de habitação unifamiliar (legalização) – Pêro Viseu)

Alain Francisco Ferreira Alexandre – ampliação de moradia unifamiliar e anexos (legalização) – Alcaria

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de ampliação de moradia unifamiliar e anexos, na Rua de São Sebastião, 6, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos nas condições apontadas no n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Alain Francisco Ferreira Alexandre – ampliação de moradia unifamiliar e anexos (legalização) – Alcaria)

Fouad Benounis – ampliação de habitação unifamiliar e unidade ligada à transformação de produtos agrícolas – Vale de Prazeres

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de calendarização relativa à operação urbanística de ampliação de habitação



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

unifamiliar, unidade ligada à transformação de produtos agrícolas e piscina, sita em Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto: nas condições apontadas no n.º 5 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA-, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fouad Benounis – ampliação de habitação unifamiliar e unidade ligada à transformação de produtos agrícolas – Vale de Prazeres)

Belmiro de Sousa de Ascensão – legalização de anexo para garagem e arrumos – Souto da Casa

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de anexo para garagem e arrumos, sita em Vale do Pereiro, Declemente ou Casal da Senhora da Saúde, Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura e especialidades nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Belmiro de Sousa de Ascensão – legalização de anexo para garagem e arrumos – Souto da Casa)

NOS – Comunicações, S.A. – construções de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicação eletrónicas – Fundão – parecer n.º DGU 30/24

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um pedido de autorização para execução de mera passagem de cabo em condutas/postes já existentes, por um período de tempo de 5 dias, na Rua Cidade da Covilhã, Rua dos Descobridores, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 3 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA-, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 4.”



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (NOS – Comunicações, S.A. – construções de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicação eletrónicas – Fundão – parecer n.º DGU 30/24)

NOS – Comunicações, S.A. – construções de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicação eletrónicas – Fundão – parecer n.º DGU 31/24

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um pedido de autorização para execução de mera passagem de cabo em condutas/postes existentes, por um período de tempo de 3 dias, na Avenida da Liberdade, Travessa das Oliveiras, Rua António Paulouro, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 3 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA-, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (NOS – Comunicações, S.A. – construções de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicação eletrónicas – Fundão – parecer n.º DGU 31/24)

Sofia Cordeiro Fadigas Rodrigues Colaço – utilização e conservação do edificado – Souto da Casa

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à vistoria prévia a edificação em estado de ruína no âmbito da utilização e conservação do edificado, no Largo da Esperança, Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar a execução das obras de intervenção propostas no Auto de Vistoria; 2 – Que se notifiquem – nos termos legais do CPA – os intervenientes, da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Sofia Cordeiro Fadigas Rodrigues Colaço – utilização e conservação do edificado – Souto da Casa)



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Maria Manuela Valente de Matos – ocupação de via pública estrada (licenciamento) – Alpedrinha

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de licença de ocupação da via pública com estrada, na Rua Deão Boavida, n.º 6 – E.N. 18, Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Manuela Valente de Matos – ocupação de via pública estrada (licenciamento) – Alpedrinha)

Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Enxames

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Salgueiral, Enxames.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Enxames)

Município do Fundão – alteração e ampliação de edifício para habitação colaborativa – Enxames

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de alteração e ampliação de edifício para habitação colaborativa, sita em Vale de Bacelos, Enxames.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A aprovação do projeto de arquitetura e especialidades nas condições apontadas no 1, n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Município do Fundão – alteração e ampliação de edifício para habitação colaborativa – Enxames)

Município do Fundão – alteração e ampliação de edifício para habitação colaborativa – Barroca

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de alteração e ampliação de edifício para habitação colaborativa, na Rua 18 de Julho, Barroca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A aprovação do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Município do Fundão – alteração e ampliação de edifício para habitação colaborativa – Barroca)

Santa Casa da Misericórdia do Fundão – obras de construção de edifício – habitação temporária de emergência do Fundão – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de construção de um edifício de habitação temporária de emergência, antecedida de obras de demolição, na Rua Adolfo Portela n.º 5, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A Exma. Câmara deliberar não se justificar cumprir a dotação de estacionamento estabelecida no ponto 1 do n.º 5 da presente informação técnica; 2 – A aprovação dos projetos nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 3 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Santa Casa da Misericórdia do Fundão – obras de construção de edifício – habitação temporária de emergência do Fundão – Fundão)



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

CACFF – Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão – alteração de habitação unifamiliar, anexos e equipamento sócio-ocupacional – Metalife – Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental do Fundão (licenciamento) – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de alteração de habitação unifamiliar, anexos e equipamento Unidade Sócio- ocupacional – Metalife – Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental do Fundão, na Quinta – Rua Aurélio Pinto, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (CACFF – Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão – alteração de habitação unifamiliar, anexos e equipamento sócio-ocupacional – Metalife – Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental do Fundão (licenciamento) – Fundão)

Não votou a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira por se encontrar impedida nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.

Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha – construção de edificação destinada a creche – Alpedrinha

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de edificação destinada a creche, sita em Barreiro, Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A aprovação dos projetos das especialidades: nas condições características apontadas na info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao requerente.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha – construção de edificação destinada a creche – Alpedrinha)



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

CACFF – Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão – ampliação de edificação destinada a creche – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à ampliação de edificação destinada a creche, na Avenida Eugénio de Andrade – Lote 9020, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A aprovação dos projetos das especialidades: nas condições e características apontadas na info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao requerente.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (CACFF – Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão – ampliação de edificação destinada a creche – Fundão)

Não votou a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira por se encontrar impedida nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.

Santa Casa da Misericórdia do Fundão – obras de construção de edifício – habitação temporária de emergência do Fundão (antecedida de demolições) – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de construção de um edifício de habitação temporária de emergência, antecedida de obras de demolição, na Rua Adolfo Portela n.º 5, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A Exma. Câmara deliberar não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaços verdes de utilização coletiva ficando, nesse caso, a operação sujeita a compensação nos termos do artigo 49.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE); 2 – A aprovação dos projetos nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 3 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Santa Casa da Misericórdia do Fundão – obras de construção de edifício – habitação temporária de emergência do Fundão (antecedida de demolições) – Fundão)



28/02/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

4 – INFORMAÇÕES

Transportes Escolares – Passes gratuitos

A Câmara Municipal tomou conhecimento da uma informação do Serviço de Educação, datada de 24 de janeiro de 2024, no âmbito da atribuição de passes gratuitos a jovens estudantes, em circuito público e circuito especial.

Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente solicitou informações aos Senhores Vereadores, sempre que possível, sobre o andamento dos transportes escolares, especialmente no que diz respeito aos passes gratuitos. Expressou a importância de manter essa questão sob constante monitorização, especialmente após a mudança de modelo entre as CIM – Comunidades Intermunicipais e os municípios, para evitar surpresas e garantir que o serviço funcione de forma eficaz.

Balancete do dia 22 de fevereiro de 2024

Total de Disponibilidades -----	2.285.777,87€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	2.395.988,23€
Operações Orçamentais -----	2.106.533,58€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 22 de fevereiro de 2024.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada e por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora de Departamento, _____